

# EDITAL Nº 002/2019 – EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz / CREDE19 Jardim, 24 de janeiro de 2019

O Diretor da **EEEP Dr Napoleão Neves da Luz,** no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei n° 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofía e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Napoleão Neves da Luz e



serão realizadas na própria escola e de acordo com o anexo IV desse edital.

- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

# 3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de 4h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:



ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3	

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplinas discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia 30 de janeiro de 2019, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação preliminar dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo



determinado) divulgada pela própria EEEP Dr Napoleão Neves da Luz e CREDE 19, que deverá afixar em lugar visível, no dia 30 de janeiro de 2019.

4.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria EEEP Dr Napoleão Neves da Luz e CREDE 19, que deverá afixar em lugar visível, no dia 01 de fevereiro de 2019.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados como critérios de desempate

- 5.1. Para professores efetivos:
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.
- 5.2. Para professores temporários:
- a) Ordem de classificação na seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016.

### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Dr Napoleão Neves da Luz
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola e CREDE 19.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

# 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de dois a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras



expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.3.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2019.

Marcos Rondinelli Sá Diretor Administrativo da EEEP Dr Napoleão Neves da Luz



## ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2019

**EEEP Napoleão Neves da Luz** Endereço: Sítio Engenho D'água, S/N- Jardim / Ceará

## **VAGA POR DISCIPLINA**

DISCIPLINA	PERÍODO	QTD. DE	C/H	TIPO DE
		VAGAS	SEMANAL	CONTRATO
Matemática /	INTEGRAL	01	40	CARÊNCIA
Projetos				DEFINITIVA
Interdisciplinares/				
Horário de Estudo				
Química /	INTEGRAL	02	40	CARÊNCIA
Mundo do Trabalho				DEFINITIVA
Projetos/				
Interdisciplinares/				
PPDT				



### ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2019 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

### 1. LICENCIATURA

### **MATEMÁTICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **QUÍMICA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

NOME :			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NASCIMENTO//	SEXO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del> </del>
ENDEREÇO:	E	BAIRRO	<del></del>
CIDADE:	ESTADO:	CEP	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TELEFONE RES	CELULAR:		<del> </del>
EMAIL	RG	ORG.EXP	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CPF	PIS/PASEP:		
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA	<del> </del>		
MATRÍCULA PROFESSOR EFETI	VO:	(anexar cóp	pia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃ			
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:		(Prof. temporário)
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS	COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO E	DITAL Nº 002/2016	(Prof. temporário)
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:		(Prof. temporário)
DISCIPLINA:	EEEP D	r Napoleão Neves da	Luz – CREDE 19
A	ssinatura do candidato	,de	de 2019
QUANTIDADE DE FOLHAS APRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	0		
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:	<del></del>		
RG:	Órgão Expedidor:		
Seminário: local	h	orário:	
Apresentar este comprovante e	o RG no dia do seminário.		
	Responsável pela inscrição	 D	



# ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2019 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP Dr Napoleão Neves da Luz e será realizada na sede da EEEP Dr Napoleão Neves da Luz, situada no Sítio Engenho D'água, S/N- Jardim / Ceará, de acordo com o cronograma abaixo:

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	25 a 29 de janeiro / 2019		
Seminário	30 de janeiro / 2019		
Assinatura do Termo de Adesão	30 de janeiro / 2019		
Resultado Preliminar da Análise Currículo	30 de janeiro / 2019		
Resultado Final	01 de fevereiro / 2019		



### ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2019 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

\_, candidato (a) à função Eu, de Professor disciplina de **EEEP** município de , apresento e declaro ser de minha CREDE 19, cujo número de inscrição é exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota. 1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública **ESCOLA TEMPO** Ánexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. 2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso. **CONCURSO OU SELEÇÃO** 3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas) **CURSO** Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas). 4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso. **CURSO** 

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu* 



### ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2019

# **TERMO DE ADESÃO**

Eu					, prot	essor(a),
portador de RG		e CPF		, participante do Seminái		inário de
Apresentaç	ão da Filosofia	e Rotina das	s Escolas E	Estaduais de I	Educação Profis	ssional –
EEEPs,	realizado	no	dia _	/	às,	na
EEEP				, com	o parte do prod	cesso de
seleção sim	plificada para p	rofessores E	EEPs, decla	aro estar de ad	cordo com a pro	posta de
trabalho ap	resentada, esta	indo portand	o apto par	a participar d	a terceira fase	(análise
curricular).						
FAÇO ADE	SÃO A FILOSO	FIA DA EDU	JCAÇÃO P	ROFISSIONA	L, DE ACORDO	COM A
LEGISLAÇ	ÃO ESPECIFIC	A.				
			Jardim, _	de		de 2019.
		A :	huma da Dist		_	
		Assinai	tura do Prof	essor		